



Primeiramente o aluno (a) deverá realizar a inscrição no site SISFIES no link: <http://fies.mec.gov.br/> lembrando que o mesmo precisa estar regularmente matriculado na Faculdade.

Após efetuar a inscrição, o aluno deverá comparecer a secretaria da Faculdade no qual foi selecionado com a documentação exigida portaria nº 209 de, de 07 de março de 2018.

Segue documentos solicitados na portaria:

- **Documento Oficial de Identificação** - Aluno (a) e demais do grupo familiar.
- **CPF** - Aluno (a) e demais do grupo familiar.
- **Proposta do Seguro prestamista devidamente preenchida para alunos selecionados na modalidade FIES.**
- **Certidão de Casamento ou declaração de união estável** com a assinatura do casal e reconhecimento das assinaturas em cartório com a assinatura do casal. Para os pais que foram casados e não possuem mais convívio marital – declaração de próprio punho informando que não convive maritalmente ou que estão separados de corpos por x anos - Aluno (a) e demais do grupo familiar.

OBS.: Menores de idade no grupo familiar será necessário apresentar somente o RG e Certidão de Nascimento.

- **Filhos ou irmãos menores que constem no grupo familiar com pais separados:**
 - Será necessário apresentar a declaração de recebimento ou não de pensão alimentícia. Caso receba, informar o valor da mesma. A declaração deverá ser reconhecida em cartório.
- **Carteira Profissional - Aluno (a) e demais do grupo familiar. Apresentar páginas abaixo:**
 - Página da foto; Qualificação Civil; Página do último registro; próxima página em branco.
- **Últimos seis holerites** - Aluno (a) e demais do grupo familiar.
- **Comprovante de residência em nome** - Aluno (a) e demais do grupo familiar.
- **Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio** - Somente aluno (a)
- **Comprovante do Enem:** caso tenha concluído o ensino médio a partir de 2010 - Somente aluno (a).
- **Caso o aluno ou algum membro do grupo familiar não trabalhe:**
 - A pessoa em questão deverá fazer uma declaração informando que não exerce nenhuma atividade remunerada, devidamente assinada e com reconhecimento de firma.
- **Caso o aluno ou algum membro do grupo familiar trabalhe informalmente (Sem registro em carteira):**
 - Deverá consultar a portaria e verificar qual item se enquadra para comprovação de rendimentos (**verificar observação**).
- **Caso o aluno ou algum membro do grupo familiar seja aposentado ou pensionista:**
 - Comparecer com o comprovante de recebimento de aposentadoria ou pensão, e/ou detalhamento de crédito pensionista impresso através do link: <https://meu.inss.gov.br/central/#/>

○ **Filhos ou irmãos menores que constem no grupo familiar com pais separados:**

Será necessário apresentar a declaração de recebimento ou não de pensão alimentícia.

Caso receba, informar o valor da mesma. A declaração deverá ser reconhecida em cartório.

○ **Caso o aluno ou algum membro do grupo familiar seja MEI:**

- Deverá trazer a declaração anual do SIMPLES, Certificado do MEI e Declaração de Renda feita pela pessoa que possuir a MEI com firma reconhecida.

○ **Caso o aluno ou algum membro do grupo familiar seja sócio ou dirigente de empresa:**

- A pessoa em questão deverá apresentar os 06 (seis) últimos pró-labore, junto com as cópias da carteira de trabalho; Contrato Social da Empresa.

○ **Caso o aluno ou algum membro do grupo familiar tenha rendimentos de aluguel:**

- A pessoa em questão deverá apresentar os 06 (seis) últimos comprovantes de recebimentos, junto com as cópias da carteira de trabalho; Contrato de Locação ou Arrendamento devidamente registrado em Cartório.

Observação: conforme Art. 44, "**Parágrafo único.** Para emitir o DRI, a CPSA deverá confirmar a veracidade das informações prestadas pelo estudante por ocasião da conclusão de sua inscrição com base nos documentos referidos no Anexo I desta Portaria e outros eventualmente julgados necessários, bem como solicitar ao estudante alterações das informações, se for o caso."

DOCUMENTAÇÃO PARA AGENTE FINANCEIRO (BANCO)

Para efetuar a contratação do financiamento deverão ser apresentados os documentos (originais e fotocópias):

Documentos do aluno:

- Documento de Regularidade de Inscrição (DRI) emitido pela Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento do FIES (CPSA);
- Termo de concessão ou de atualização do usufruto de bolsa parcial do ProUni, quando for o caso;
- Documento de identificação;
- CPF próprio e, se menor de 18 anos de idade não emancipado, CPF do seu representante legal;
- Certidão de casamento, CPF e documento de identificação do cônjuge, se for o caso;
- Comprovante de residência.

Documentos do fiador (no caso da opção por fiança convencional ou fiança solidária):

- Documento de identificação;
- CPF;
- Certidão de casamento;
- CPF e documento de identificação do cônjuge, se for o caso;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de rendimentos, salvo no caso de fiança solidária.

COM FIES AGORA DÁ!